



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2575/2023  
DATA 28/11/2023

Protocolo N° 202312045437  
Data emissão: 04.12.2023  
Hora: 13:56  
Responsável: Antônio J. S.  
Câmara M. Três Barras PP

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para excursões de encerramento de ano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis, para viagens de excursão de encerramento de ano como abaixo especificamos:

Escola	Local	Nº de pessoas	Data da viagem
Colégio Estadual Princesa Izabel	Ody Park, Maringá/PR.	62	Mês de janeiro/2024
Colégio Estadual Princesa Izabel	Beto Carrero Word Penha /SC	21	Mês de janeiro/2024
Colégio Estadual do Campo Pedro Luiz Messias Ensino Fundamental e Médio	Ody Park, Maringá/PR.	16	Mês de janeiro/2024
Colégio Estadual do Campo Pedro Luiz Messias Ensino Fundamental e Médio	Beto Carrero Word Penha /SC	09	Mês de janeiro/2024
Escola de Campo de Barra Bonita - Ensino Fundamental	Ody Park, Maringá/PR.	06	Mês de janeiro/2024

**Parágrafo único.** Fica ainda autorizado efetuar despesa de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com ingresso de entrada para as comitivas do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Colégio Estadual do Campo Pedro Luiz Messias Ensino Fundamental e Médio, e a Escola de Campo de Barra Bonita - Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

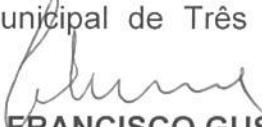
## CAPITAL DO FEIJÃO

parágrafo único do artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes das viagens.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão bancadas em dotações consignadas no orçamento de 2024.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2575/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar alunos, professores e responsáveis para excursões de encerramento de ano.

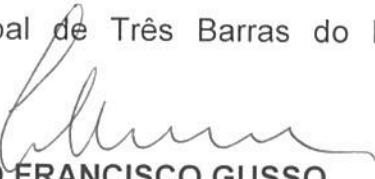
As turmas que irão nesta viagem são da Turma Colégio Estadual Princesa Izabel, do Colégio Estadual do Campo Pedro Luiz Messias Ensino Fundamental e Médio, e da Escola de Campo de Barra Bonita - Ensino Fundamental.

Os locais foram acordados com as direções dos estabelecimentos e com os representantes dos alunos.

Em virtude de número de participantes as turmas serão agrupadas.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 510/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 28 de novembro de 2023.

Exma. Sr.  
Antenor Carlos da Motta.  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2575/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para excursões de encerramento de ano.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2575/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 04/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2575/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 04 de dezembro de 2023.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente

**IVONE B. BRANDT**  
Secretária

**GILMAR BISSOTO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2575/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 04/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2575/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 04 de dezembro de 2023.

**DIRCEU DUARTE**  
Presidente

**GILMAR BISSOTO**  
Secretário

**TATIANE R. ZANCHETA**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2575/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **IVONE B. BRANDT, DIRCEU DUARTE e KAINAN MAXOEL DA SILVA**, reuniram-se em data de 04/12/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2575/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 04 de dezembro de 2023.

**IVONE B. BRANDT**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**KAINAN MAXOEL DA SILVA**  
Membro